

AO PROCON - DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DE Maracanaú /
CE

Reclamação: 26.08.0564.001.00043-3

Id.: 31160257

Reclamante: ANTONIA KATIA LIMA ALVES

GRUPO MIDEA-CARRIER DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 10.948.651/0001-61, com sede à Rua Berto Cirio, N° 51 – São Luis – CEP: 92.420-030– Canoas – RS, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, requer a **DILAÇÃO DE PRAZO**.

Importa esclarecer que, considerando a alegação do consumidor, a reclamada está levantando o histórico necessário para atender à solicitação. Assim, considerando o que tinha que esclarecer, requer esta empresa a concessão de prazo suplementar de **10 (dez) dias para a apresentação dos dados necessários**.

No mais, a título de esclarecimentos, todas as informações podem ser devidamente prestadas em casos de dúvidas, tendo a disposição, todos os canais de atendimento e suporte ao consumidor abaixo: <https://www.midea.com/br/contato>

Contudo, caso não seja esse o entendimento, requer seja a presente reclamação devidamente **ARQUIVADA COMO FUNDAMENTADA**, sem a aplicação de qualquer penalidade administrativa em face da empresa-reclamada, em especial de natureza pecuniária.

Barueri, 24 de Agosto de 2026

Atenciosamente,

MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA.